

COMUNICADO AO MERCADO

DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 211ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã

CEP 05501-900 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

CNPJ/MF nº 87.700.746/0001-96

Estrada Usina São João, km 24, s/n, Área Rural de Ponta Porã

CEP 79907-899 – Ponta Porã, MS

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

1.1. A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 728, na categoria "S2", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20 ("Coordenador Líder") e

com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta pública de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") em 3 (três) séries da 211ª (ducentésima décima primeira) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Usina São João, km 24, s/n, Área Rural de Ponta Porã, CEP 79907-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.700.746/0001-96 ("Devedora"), sob o rito de registro automático de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), vêm a público **comunicar** que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi concluído, em 20 de setembro de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), realizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 211ª (ducentésima décima primeira) Emissão, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Agropastoril Jotabasso Ltda.*" ("Termo de Securitização").

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representador por notas comerciais escriturais, em 3 (três) séries, nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Devedora, nos termos do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Agropastoril Jotabasso Ltda.*", cujo valor nominal unitário é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), emitida pela Devedora em favor da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais").

1.3. As Notas Comerciais Escriturais contam com **(a)** garantia fidejussória representada por fiança prestada pela **OLBASS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão, nº 1.213, Centro, CEP 98.801-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.942/0001-08 ("Olbass"), **AGRO BASSO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Tiradentes, nº 1.841, sala 1510, Centro, CEP 78.700-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.794/0001-53 ("Agro Basso"), **SÃO JOÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Pernambuco, nº 1.745, Vila Gomes, CEP 79.022-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.453.000/0001-96 ("São João") e **JTM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua das Garças, nº 951, Centro, CEP 79.020-180,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.088.014/0001-68 (“JTM Participações” e em conjunto com a Olbass, Agro Basso e São João, as “Fiadoras”); e (b) garantia real, representada pela cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios em Garantia, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Devedora e a Securitizadora (“Cessão Fiduciária” e em conjunto com a Fiança, as “Garantias”).

1.4. Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

1.5. Classificação ANBIMA: para fins das regras e procedimentos de ofertas públicas, os CRA serão classificados como: (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; (ii) Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II, artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; (iii) Atividade da Devedora: produtor rural, uma vez a Devedora trata-se de pessoa jurídica que tem por objeto a produção, comercialização e/ou a industrialização de produtos rurais, nos termos da Cláusula 4.5 abaixo, e da alínea “b”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; e (iv) Segmento: Grãos, em observância ao objeto social da Devedora descrito no item acima, nos termos da alínea “a”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas. *Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

2.1. O Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta foi conduzido pelos Coordenadores mediante a coleta de intenções de investimento em 20 de setembro de 2024, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, com o recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA (“Procedimento de Bookbuilding”).

2.2. Quantidade de CRA e Valor da Oferta: Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, não houve alteração nas condições da Oferta, de forma que serão emitidos 300.000 (cento e cinquenta mil) CRA, em 3 (três) séries, perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) no âmbito da Oferta, sendo (a) 118.043 (cento e dezoito mil e quarenta e três) CRA da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$ 118.043.000,00 (cento e dezoito milhões e quarenta e três mil reais); (b) 126.863 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e três) CRA da Segunda Série, perfazendo o montante de R\$ 126.863.000,00 (cento e vinte seis milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais); e (c) 55.094 (cinquenta e cinco mil e noventa e

quatro) CRA da Terceira Série, perfazendo o montante de R\$ 55.094.000,00 (cinquenta e cinco milhões e noventa e quatro mil reais).

2.3. Adicionalmente, nesta data, foi fixada a taxa de remuneração de cada uma das séries dos CRA, e, conseqüentemente, a taxa de remuneração de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que, a partir da primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização): (i) os CRA da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente do *spread* de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista no Termo de Securitização; (ii) sobre o Valor Nominal Atualizado, conforme definido no Termo de Securitização, dos CRA da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios de 9,1108% (nove inteiros e onze mil cento e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista no Termo de Securitização; e (iii) os CRA da Terceira Série farão jus a juros remuneratórios, 14,6272% (quatorze inteiros e seis mil e duzentos e setenta e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista no Termo de Securitização.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA RESOLUÇÃO CVM 60.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de setembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR – BRADESCO BBI